

[Login](#)

Esqueceu-se da password? (<https://www.sgu.gov.pt/v3/login.aspx?action=recuperarPassword&retorno=aHR0cHM6Ly93d3cuYmVwLmdvdi5wdC9EZWZhdWx0LmFzcHg=>)

[Criar registo](#)[Registar Organismo](#)[\(..../Default.aspx\)](#)[Ofertas](#)   [Conta do Utilizador](#)   [Sobre a BEP](#)   [Ajuda](#)[Início \(../..../Default.aspx\)](#)

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

[Requisitos de Admissão](#)[Formalização Candidaturas](#)[Descrição do Procedimento](#)[NAO VER TUDO ▲](#)**Código da Oferta:**

OE202009/0029

**Tipo Oferta:**

Procedimento Concursal de Regularização

**Estado:**

Activa ▶

**Nível Orgânico:**

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Órgão/Serviço:**

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

**Vínculo:**

CTFP por tempo indeterminado

**Regime:**

Carreiras Não Revistas

**Carreira:**

Docente Universitario

**Categoria:**

Professor Auxiliar

**Grau de Complexidade:**

0

**Remuneração:**

3.201,40 € (Três mil duzentos e um euros e quarenta cêntimos)

**Suplemento Mensal:**

0,00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:**

O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhes for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

| Local Trabalho                                  | Nº Postos | Morada   | Localidade | Código Postal  | Distrito | Concelho |
|---|-----------|--|------------|----------------|----------|----------|
| Instituto de Educação da Universidade de Lisboa | 1         | Alameda da Universidade - Cidade Universitária |            | 1649013 LISBOA | Lisboa   | Lisboa   |

**Total Postos de Trabalho:**

1

**Observações:****Relação Jurídica Exigida:**

Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica :**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:**

Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:**

Grau de Doutor

| Grupo Área Temática                          | Sub-área Temática    | Área Temática |
|--|----------------------|---------------|
| Ciências da Educação Formação de Professores | Ciências de Educação | Educação      |

**Outros Requisitos:****Envio de candidaturas para:**

recursoshumanosie@ie.ulisboa.pt

**Contatos:**

recursoshumanosie@ie.ulisboa.pt; 217943784 - 217943785;

**Data Publicitação:**

2020-09-02

**Data Limite:**

2020-09-15

**Descrição do Procedimento (incluindo obrigatoriamente o previsto nas alíneas a) e n) a t) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria 125-A/2019):**

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de uma vaga de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Educação, do Mapa de Pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Faz-se saber que, perante o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (adiante designado IE-ULisboa), pelo prazo 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do IE-ULisboa, está aberto concurso para constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), de um (1) posto de trabalho na categoria de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Educação, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por Despacho Reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março, pelo Despacho n.º 2307/2015 (abreviadamente designado Regulamento), em tudo o que não contrarie a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no âmbito da qual é aberto o presente concurso.

O recrutado celebrará um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria para a qual foi aberto este concurso, com um período experimental de cinco anos, contabilizados nos termos indicados no artigo 11.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” Neste sentido, os termos ‘candidato’, ‘recrutado’, ‘professor’ e outros similares não são usados neste aviso para referir o género das pessoas.

De igual modo, nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU, conjugado com o artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento, em tudo o que não contrarie o PREVPAP, observar-se-ão as seguintes disposições:

#### I – Despacho de autorização

A abertura do presente concurso foi autorizada por Despacho de 31/08/2020, do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, proferido no uso de competências delegadas por Despacho do Reitor n.º 223 /2020, de 19 de agosto.

O despacho de autorização de abertura do concurso foi proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora em concurso se encontra previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação, atribuídas a um Professor Auxiliar.

#### II – Local de Trabalho

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013.

#### III – Requisitos de admissão a concurso e motivos de exclusão de candidatos

III.1 – É requisito para admissão a concurso que os candidatos exerçam ou tenham exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;

III.2 – Nos termos do disposto no artigo 41.º-A do ECDU, é exigido que os candidatos sejam titulares do grau de doutor;

III.2.1 – Os titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau de doutor nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data do termo do prazo concedido para celebração do contrato;

III.3 – A não entrega de algum dos documentos que devem instruir a candidatura, no prazo previsto e nos termos indicados no presente aviso, determina desde logo a não admissão da mesma, o que deverá ser objeto de análise e decisão do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa previamente à deliberação sobre o mérito absoluto;

III.4 – São também excluídos do concurso os candidatos, mesmo que aprovados e ordenados na lista unitária de ordenação final do presente concurso em lugar que permita ocupar o posto de trabalho concursado, que, instados a apresentar nos termos do Capítulo VI do Regulamento, documentos comprovativos de que reúnem as condições legalmente necessárias para a constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com o IE-ULisboa, injustificadamente os não entreguem no prazo que lhes for fixado ou, tendo-os apresentado, os documentos entregues se revelem como inadequados, falsos ou inválidos.

#### IV – Requisitos à admissão em mérito absoluto

Serão admitidos a concurso, em mérito absoluto, os candidatos que:

a) Tenham publicado, nos últimos cinco anos, três ou mais publicações em revistas científicas com revisão por pares e fator de impacto ISI ou Scopus e relevantes para a área disciplinar do concurso;

- b) Sejam titulares de um doutoramento num ramo de conhecimento e ou especialidade que constitua uma formação académica adequada, ou em área afim, para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso;
- c) Possuam um currículo global que o júri considere fundamentadamente revestir mérito científico e capacidade de investigação e valor da atividade pedagógica já desenvolvida, compatíveis com a área disciplinar para que foi aberto o concurso.

V – Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

V.1 – O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre, em geral, aos docentes universitários:

- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhes for atribuído e acompanhar e orientar os estudantes;
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
- d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.

V.2 – O método de seleção a utilizar é o da avaliação curricular, nas vertentes de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final indicados neste aviso sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. Havendo mais do que um opositor ao concurso para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção.

V.3 – A avaliação curricular, tendo presente as funções cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as vertentes: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão do Instituto de Educação.

V.4 – As vertentes e os parâmetros de seriação dos candidatos tomam em consideração: o desempenho científico, a capacidade pedagógica e outras atividades relevantes para a missão do Instituto de Educação que hajam sido desenvolvidas pelo/a candidato/a, compatíveis com a área disciplinar em que é aberto o concurso, e adequados a` categoria de Professor/a Auxiliar.

V.5 – Às vertentes de seriação é` atribuída a seguinte repartição global de ponderação:

- A. Desempenho Científico – 50%;
- B. Capacidade Pedagógica – 40%;
- C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade – 10%;

V.6 – Em cada uma destas vertentes serão considerados os parâmetros que a seguir se indicam, tendo em conta os últimos cinco anos, e dando particular importância às atividades de ensino e investigação, no âmbito da área de investigação e ensino de Educação.

A. Desempenho Científico (50%)

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

A.1. Mérito científico de 3 (três) publicações selecionadas pelo candidato, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento da investigação e do ensino no domínio da Educação.

A.2. Outras publicações científicas: capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, levando-se em conta o seu impacto (avaliado pelo fator de impacto das revistas), nível científico e contribuição para o avanço do estado do conhecimento.

A.3. Outras atividades científicas: participação do candidato como coordenador ou membro de equipas de investigação de projetos científicos sujeitos a concurso competitivo, tendo-se em conta o âmbito territorial, a dimensão e o nível científico.

B. Capacidade Pedagógica (40%)

Esta vertente divide-se nos seguintes parâmetros:

- B.1. Unidades curriculares lecionadas;
- B.2. Orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura;
- B.3. Produção de material pedagógico;
- B.4. Inovação pedagógica.

C. Outras atividades relevantes para a missão da Universidade (10%)

Esta vertente divide-se pelos seguintes parâmetros:

- C.1. Experiência como formador;
- C.2. Participação em projetos de intervenção;
- C.3. Prestação de serviços e consultoria, relevantes para a área disciplinar do concurso;
- C.4. Participação em júris de provas académicas;
- C.5. Atividade em organizações de eventos científicos nacionais e internacionais;
- C.6. Desempenho de cargos de gestão universitária;
- C.7. Participação em órgãos de gestão universitária.

V.6 – A entrevista profissional de seleção, quando aplicável, realiza-se nos termos previstos na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é pública, realizada pelo Júri, podendo a ela assistir todos os interessados, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações deste Instituto e disponibilizados na sua página eletrónica. Nesse caso, os candidatos são convocados por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, embora preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

V.7 – Sistema de valoração final: Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato. A avaliação de cada membro do Júri do mérito dos candidatos com vista à sua seriação será baseada na soma ponderada das pontuações atribuídas aos parâmetros de avaliação, numa escala de 0-100 (sendo 0 mínimo e 100 máximo) ou convertida para a escala de 0-20 (sendo 0 o mínimo e 20 o máximo).

Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a classificação final de cada candidato será expressa, de igual modo, na escala de 0 a 100, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

V.7.1 - Após a aprovação em mérito absoluto dos candidatos, cada membro do júri elabora o documento escrito com a ordenação dos candidatos em mérito relativo, considerando os métodos de seleção e os parâmetros de seriação.

VI – Apresentação de candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, em suporte digital em formato pdf. Estas podem ser enviadas por via eletrónica para o endereço [recursoshumanosie@ie.ulisboa.pt](mailto:recursoshumanosie@ie.ulisboa.pt).

As candidaturas devem ser entregues até ao 10.º dia útil contado a partir da data de publicação no aviso

da Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

## VII – Instrução da Candidatura

VII.1 – A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos (em formato pdf):

- a) As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado para o efeito no endereço eletrónico em <http://www.ie.ulisboa.pt/instituto/servicos-comuns/recursos-humanos/formularios> (Formulário para candidatura a concurso de Docente- PREVPAP) devendo o candidato manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico, indicando o respetivo endereço, e deve ser acompanhado dos documentos abaixo mencionados, nas alíneas a) a d), entregues exclusivamente, em suporte digital (formato pdf):
- b) Cópia da decisão da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) de reconhecimento prévio do vínculo precário do candidato;
- c) Curriculum vitae do candidato com indicação da atividade desenvolvida nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um professor auxiliar do presente aviso e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso, onde constem as atividades de ensino, investigação, extensão universitária e gestão universitária tendo em consideração o ponto V do presente aviso;
- d) Artigos científicos publicados em revistas mencionados no curriculum vitae e outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

VII.2 – No curriculum vitae devem ser assinalados os trabalhos que o candidato considera mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição.

## VIII – Idioma

Os documentos que instruem a candidatura podem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

## IX – Constituição do Júri

Presidente: Doutor João Pedro Mendes da Ponte, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Membros:

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Isabel Tavares Pinheiro Martins, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro;

Doutora Cecília Galvão Couto, Professora Catedrática do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor Pedro Guilherme Rocha dos Reis, Professor Associado do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

31 de agosto de 2020. – O Diretor, Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho

## **Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:**

DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

[← Voltar](#)

Entidade gestora

Desenvolvimento e apoio técnico

## Ofertas

---

[Pesquisar Oferta \(Oferta\\_Pesquisa\\_basica.aspx\)](#)[Pesquisar Resultados \(Pesquisa\\_Resultados.aspx\)](#)[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CRESAP/CRESAP\\_Pesquisa.aspx\)](#)[Formulários](#)

## Bolsa de Emprego Público

---

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

## Links Úteis

---

### Oportunidades na UE

[Eures \(https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt\)](https://ec.europa.eu/eures/home.jsp?lang=pt)[EPSO \(https://epso.europa.eu/home\\_pt-pt\)](https://epso.europa.eu/home_pt-pt)[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)[Netemprego \(IEFP\) \(http://www.iefponline.iefp.pt\)](http://www.iefponline.iefp.pt)**Ministério das Finanças 2013**

BEP v3.1.8.1 de 2020-08-14 @ 266